



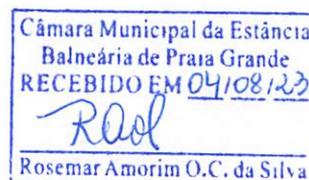
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Em 03 de agosto de 2023.

Mensagem nº 27/2023

Senhor Presidente,



Encaminho a essa Colenda Câmara, Projeto de Lei que “Acresce dispositivo no art. 39 da Lei Complementar nº 857, de 21 de julho de 2020 que “Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura da Estância Balneária de Praia Grande – SMC, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre seus componentes, financiamento e dá outras providências”, com redação dada pela Lei Complementar nº 898, de 02 de dezembro de 2021, dispõe do preenchimento de vaga no Conselho Municipal de Política Cultural”.

O processo eleitoral instituído pela Secretaria de Cultura e Turismo, a fim de implantar e executar o Sistema Municipal de Cultura no Município, por meio do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, previsto no artigo 39 da Lei Complementar nº 857/20, restou comprometido com a ausência de interessados, na condição de suplentes, em 04 (quatro) segmentos artísticos, quais sejam: Música, Hip Hop e Cultura Urbana, Cultura Étnica e Cultura LGBTQIA+.

Diante do resultado das últimas eleições, restou inviabilizada a nomeação dos conselheiros, bem como o trabalho do Conselho tendo em vista a ausência de previsão legal do procedimento em casos como este.

Diante do exposto acima, faz-se necessária a proposta de inclusão do dispositivo no artigo 39, §1º A, que aduz: “inexistindo quadros para a

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: <https://assinadordigital.externo.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código 3HGTEYC3 OCMCE50I PMODUWKZ ZFOMMBO

Assinado por: RAQUEL AUXILIADORA CHINI.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

reposição ou candidatos para ocupa-los, permanecerá a vaga até a eleição do Conselho Municipal de Política Cultural.”

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração.

ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI

PREFEITA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MARCO ANTONIO DE SOUSA
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA
GRANDE-SP.

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: <https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta> e informe o código 3HGTEYCY3 OCMCE50I PMODUWKZ ZFOMMBYO
Assinado por: RAQUEL AUXILIADORA CHINI.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº

023/23

De DeDe 2023

“Acresce dispositivo no art. 39 da Lei Complementar nº 857, de 21 de julho de 2020 que “Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura da Estância Balneária de Praia Grande – SMC, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre seus componentes, financiamento e dá outras providências”, com redação dada pela Lei Complementar nº 898, de 02 de dezembro de 2021, dispõe do preenchimento de vaga no Conselho Municipal de Política Cultural.

RAQUEL AUXILIADORA CHINI, Prefeita da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua XXX Sessão XXX da Sessão Legislativa da XXXX, realizada em XXXX de 2023, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Acresce o parágrafo 1A ao artigo 39 da Lei Complementar nº 857, de 21 de julho de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 898, de 02 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:

“§1º A. Inexistindo quadros para a reposição ou candidatos para ocupa-los, permanecerá a vaga até a eleição do Conselho Municipal de Política Cultural.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos XX de XX de 2023, ano quinquagésimo sétimo da emancipação.

ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI
PREFEITA

Cássio de Castro Navarro
Secretário Municipal de Governo

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos XX de XXXX de XXXX.

Ruy Ferraz Fontes
Secretário Municipal de Administração

Processo nº. XXXX/XXXX

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: <https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta> e informe o código 3HGTEYC3 OCMCE501 PMODUWKZ ZFOMMBYO
Assinado por: RAQUEL AUXILIADORA CHINI.



Verificação de assinatura



Código de verificação:
3HGTEYC3 OCMCE5OI PMODUWKZ ZFOMMBYO

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site

<https://assinadordigitalexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: <https://assinadordigitalexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código 3HGTEYC3 OCMCE5OI PMODUWKZ ZFOMMBYO
Assinado por: RAQUEL AUXILIADORA CHINI.

